



Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	AUTOR
PROJETO DE LEI	022 / 2025	VER. GUSTAVO REIS

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA DO MOTOTAXISTA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Rosário – MA, o “Dia do Mototaxista”, a ser comemorado anualmente em 25 de setembro.

Art. 2º - O “Dia do Mototaxista” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rosário – MA.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover atividades alusivas à data, valorizando a categoria e reconhecendo sua importância para a mobilidade urbana e para a economia local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que **institui o “Dia do Mototaxista” em Rosário – MA, a ser comemorado anualmente em 25 de setembro.**

A categoria dos mototaxistas desempenha um papel fundamental no transporte alternativo e na mobilidade urbana do nosso município. São profissionais que contribuem diariamente para o deslocamento de trabalhadores, estudantes e cidadãos em geral, garantindo agilidade, acessibilidade e um serviço essencial para a população rosariense.

Além disso, os mototaxistas representam uma importante fonte de sustento para centenas de famílias, movimentando a economia local e servindo como alternativa prática frente às dificuldades do transporte coletivo.

Instituir esta data significa **valorizar, reconhecer e homenagear** o trabalho dos mototaxistas, que, com esforço e dedicação, cumprem uma função social de grande relevância para nossa cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 09 de setembro de 2025.

VER. GUSTAVO DOS SANTOS BERNARDINO